



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 36.827.103/0001-77
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 015 /2013

"Termo de contrato que assinam de um lado a Câmara Municipal de Ipameri e de outro César Augusto Jacob."

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.827.103/0001-77, com sede na Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12, Centro, Ipameri - GO, neste ato representado por seu Presidente Vereador **WALTER WILLIAN SILGAIL**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 018.912.669-85 e do RG nº 66553698 – SSP/PR, residente e domiciliado em Ipameri – Goiás;

CONTRATADO: CESAR AUGUSTO JACOB, brasileiro, casado, radialista, residente nesta Cidade de Ipameri, Goiás, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.753.951-72 e portador do R.G. nº 356601 – SSP/GO, celebram entre si o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº /2013, bem como da Portaria Homologatória que o integra, contratação esta regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Prestação de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013.

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, localizado na sede da Câmara Municipal, em dias e horários a serem estabelecidos pela Mesa Diretora, durante os meses compreendidos entre 2 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

2.2. Os serviços poderão ser realizados em períodos matutinos, vespertinos e noturnos, dependendo da convocação das sessões elaboradas pela Mesa Diretora da Casa.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1. O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada as determinações pela mesa Diretora da Casa Legislativa, resguardando os interesses do CONTRATANTE, desde que, a seu critério, isso não prejudique a dignidade.

3.2. O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO, em sua sede e dentro do horário a que for estabelecido, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, bem como os equipamentos necessários a execução dos serviços.

3.3. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os aparelhos a ela entregues pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados.

3.4. Efetuar as gravações de todas as sessões sem interrupção.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todos os equipamentos e hardwares e informações necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

4.2. Pagar o CONTRATADO no ultimo dia do mês em que ocorrer o fato gerador.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela execução dos serviços constantes da cláusula 1ª, o CONTRATADO receberá a importância total de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 36.827.103/0001-77
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais), os quais serão pagos ao CONTRATADO em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vencível até o último dia útil do mês em que ocorrer o fato gerador.

5.2. O pagamento será efetuado mediante a expedição de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura por um período de 5(cinco) meses, iniciando-se em 2 de janeiro com vigência até 31 de dezembro de 2013, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes contratantes venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

I - Dotação Orçamentária: 01 031 0001 1001 339036 20130502 (06. Serviços Técnicos)

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Ipameri, 02 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
WALTER WILLIAN SILGAIL
CONTRATANTE

CÉSAR AUGUSTO JACOB
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Juarez Soares
CPF: 002.387.881-99

Nome: Valdirene Aparecida de Silva
CPF: 491.766.501.97

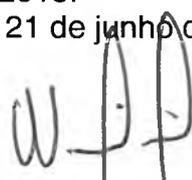


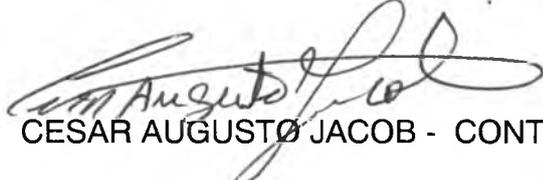
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 36.827.103/0001-77
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

1. Objeto: contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013
2. Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
3. Prazo: 2 de agosto a 31 de dezembro de 2013.
4. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993
5. Contratados:


CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - CONTRATANTE


CESAR AUGUSTO JACOB - CONTRATADA

Ipameri, 2 de agosto de 2013

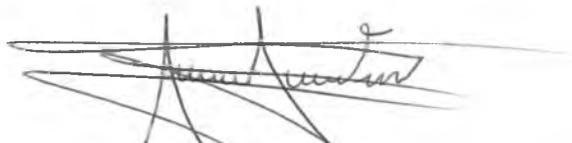


AUTUAÇÃO

Interessado: Câmara Municipal de Ipameri – GO
Objeto: Contratação de Prestador de serviços de som

Ao primeiro (1) dia do mês de agosto de dois mil e treze (2013), procedo à autuação de solicitação de contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som da Câmara Municipal de Ipameri, durante as sessões do Legislativo, pelo período de 5 (cinco) meses.

Comissão Geral de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, ao primeiro (1) dia do mês de agosto de dois mil e treze (2013).



ÁBDON ALVES FERREIRA NETO
Presidente da CGL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 36.827.103/0001-77
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DIRETORIA GERAL
GABINETE DO DIRETOR**

Of. DG/CMI nº 015 /2013
De 1.08.2013

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de que seja autorizada a contratação de César Augusto Jacob, por um período de 5 (cinco) meses, afim de dar suporte de operação, manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do legislativo, no prédio da Câmara Municipal, situado na Av. Dr. Gomes da Frota nº 12, nesta Cidade.

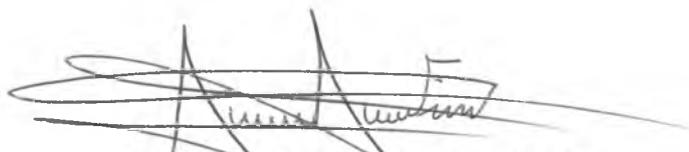
Como é do conhecimento de V. Excelência, esta Casa não possui pessoal do quadro permanente com conhecimento em serviços de sons internos, com gravações de CD's para gravação das sessões do Plenário do Poder Legislativo, sendo necessária a contratação de terceiros afim de que os trabalhos legislativos não parem e prejudiquem toda a comunidade, porque a gravação das sessões é obrigatória, por força do regimento interno da casa.

Assim, entendemos que tal medida seja de suma importância para esta Casa de Leis.

O Sr. CÉSAR AUGUSTO JACOB que apresentamos tem conhecimento dos serviços, pois o mesmo é radialista profissional com vasto conhecimento da área.

Contando com a colaboração e anuência de Vossa Excelência, renovamos, votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



ÁBDON ALVES FERREIRA NETO
Diretor Geral

À Sua Excelência o Senhor
WALTER WILLIAN SILGAIL
Presidente da Câmara Municipal de
IPAMERI - GO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 36.827.103/0001-77
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DIRETORIA GERAL
GABINETE DO DIRETOR**

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

MEMORANDO INTERNO

Senhor Presidente,

Em atendimento a Vossa solicitação queremos informar que foi efetuada pesquisa de preços junto ao prestador de serviços Cesar Augusto Jacob, para fins de contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013.

Informamos que a referida pesquisa de preços foi realizada no dia 1º de agosto de 2013.

Atenciosamente,

ÁBDON ALVES FERREIRA NETO
Secretário

EMPRESA	CPF/MF	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
CESAR AUGUSTO JACOB	122.753.951-72	7.500,00	1.500,00

À Sua Excelência o Senhor
WALTER WILLIAN SILGAIL
Presidente da Câmara Municipal de
IPAMERI - GO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ nº 36.827.103/0001-77

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTABILIDADE GERAL

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

O CONTADOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, sob as penas da lei, que existe saldo suficiente no orçamento vigente, Lei nº 2.951/2013, para custear as despesas com a contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013, cujas despesas ocorrerão por conta de dotação constante do orçamento do exercício de 2013, sob o nº:

I – Dotação Orçamentária: 01 031 0001 1001 339036 20130502 (06. Serviços Técnicos)

Em caso de insuficiência de saldo orçamentário suficientes aos encargos acima, serão utilizados créditos suplementares, nos termos da LOA para 2013.

Por ser expressão da verdade, a presente em duas vias iguais e para surta todos os efeitos legais.

Ipameri (GO), 1º de agosto de 2013

GILBERTO DE ALMEIDA LELIS

Contador

CRC/GO nº 3469



**DIRETORIA GERAL
GABINETE DO DIRETOR**

**CERTIDÃO DE COMPATIBILIDADE COM PPA –
2010/2013, LDO E LOA - 2013**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, sob as penas da lei, que a contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013, está compatível com as seguintes Leis Municipais:

- Lei Municipal que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2013;
- Lei Municipal que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2013;
- Lei Municipal que dispõe sobre o PPA para o período compreendido entre 2010/2013 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade assina a presente em duas vias iguais e para surta todos os efeitos legais.

Ipameri (GO), 1º de agosto de 2013

ÁBDON ALVES FERREIRA NETO
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ nº 36.827.103/0001-77

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Interessado: Câmara Municipal de Ipameri

Assunto: DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(inciso I, art. 16 da Lei complementar nº 101/2000 – LRF)**

1. OBJETO DA DESPESA:

Contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Dotação Orçamentária: 01 031 0001 1001 339036 20130502 (06. Serviços Técnicos)

3. IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2013:

A contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013 cuja contratação no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) não gerará qualquer tipo de impacto negativo na execução do orçamento de 2013.

4. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(inciso II, artigo 16 da Lei da Lei complementar nº 101/2000 – LRF)

5. OBJETO DA DESPESA:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ nº 36.827.103/0001-77

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) tem adequação financeira e orçamentária, sendo tal despesa compatível e legal.

6. FONTE DE CUSTEIO:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás.

Na qualidade de ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás,

DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, Lei Municipal que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2013 e Lei Municipal que dispõe sobre o PPA para o período compreendido entre 2010/2013, e suas posteriores alterações.

Em caso de insuficiência de saldo orçamentário suficientes aos encargos acima, serão utilizados créditos suplementares, nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Por ser expressão da verdade, assino a presente em duas vias iguais e para surta todos os efeitos legais.

Ipameri, 1º de agosto de 2013

WALTER WILLIAN SILGAIL
Presidente



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Interessado: Câmara Municipal de Ipameri
Assunto: Contratação de prestador de serviços

DESPACHO

Considerando expediente de autoria do Senhor Diretor Geral, desta Casa, que solicita autorização para contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2013, conforme está explicitado no expediente de autoria do Diretor Geral;

Considerando, que tal contratação é de suma importância para as sessões do Legislativo Municipal;

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente a garantir os pagamentos alusivos ao contrato;

RESOLVO

Autorizar a contratação de CESAR AUGUSTO JACOB, portador do CPF nº 122.753.951-72, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

À DIRETORIA GERAL para as providencias necessárias ao cumprimento deste.

Ipameri, 1º de agosto de 2013.

WALTER WILLIAN SILGAIL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ nº 36.827.103/0001-77

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 210A/2013

Ipameri-GO, em 1º de agosto de 2013

“Autoriza a assinatura de contrato de prestação de serviços, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando as competências estabelecidas pelo §2º do art. 57, da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO, processo que tem por objeto a contratação de prestador de serviços para operação e manuseio da aparelhagem de som durante as sessões do Poder Legislativo, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação **CESAR AUGUSTO JACOB**, portador do CPF nº 122.753.951-72, por um período de 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2013, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás aos primeiro dia do mês de agosto de 2013.


WALTER WILLIAN SILGAIL
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 01/08/2013


Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral